



TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 04/2019

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 04/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP E O MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA, ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL – SEMED.

O Estado do Pará por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP**, Órgão da Administração Direta, com sede na Avenida João Paulo II, N° 602, Bairro Marco, CEP: 66.095-492 – Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante designada **CONVENENTE**, neste ato, representado por seu Secretário de Estado de Administração Penitenciária, Sr. **MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 13827 PM/PA e CPF nº 462.525.762-04, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, Estado do Pará e de outro lado o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL – SEMED**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, situada na Av. Gentil Bittencourt, nº 01, Bairro Centro, CEP 68.400-000, Cametá-PA, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Interino do Município de Cametá/PA, Sr. **JADER NABIÇA ALHO**, portador da cédula de identidade nº 5006657 PC/PA e do CPF nº 856.759.622-04, considerando o disposto no Plano Nacional de Educação (PNE) sobre educação em espaços de privação de liberdade, considerando a Resolução nº 02 de 19 de maio de 2010, do Conselho Nacional de Educação que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais, e ainda, o que dispõe a Lei Federal 7.210 de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal e na melhor forma de direito, **RESOLVEM** de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração do presente Termo Aditivo decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Sétima do **Termo de Cooperação Técnica n° 04/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a alteração a alteração do preâmbulo e da Cláusula Sétima do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO

Onde se lê: “(...) inscrita no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, com endereço na Travessa Benjamin Constant, 438, Bairro Central, CEP 68.400-000, Cametá-PA, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. ENIO DE CARVALHO, solteiro, portador da cédula de identidade N°357.018.202-97 - PC/PA e do CPF nº 357.018.202-97, doravante denominada **CONCEDENTE** (...)”.



Leia-se: “(...), inscrita no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, com endereço na Av. Gentil Bittencourt, nº 01, Bairro Central, CEP 68.400-000, Cametá-Pa, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Interino do Município de Cametá/PA, Sr. **JADER NABIÇA ALHO**, portador da cédula de identidade nº5006657 PC/PA e do CPF nº 856.759.622-04, (...”).

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de **28/09/2025 a 28/09/2027**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo se assim acordarem as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica nº 04/2019, desde que não contrariem o que ficou avençado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas que também subscrevem para um só efeito legal.

Belém/PA, na data da assinatura.

MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:4625257620
4

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO SIROTHEAU
CORREA RODRIGUES:46252576204
Dados: 2025.09.26 16:26:03 -03'00'

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

JADER NABICA
ALHO:85675962
204

Assinado de forma digital
por JADER NABICA
ALHO:85675962204
Dados: 2025.09.26 15:46:26
-03'00'

JADER NABIÇA ALHO
Prefeito Interino do Município de Cametá-Pa

TESTEMUNHAS:

1^a..... 2^º

CPF nº

CPF nº



PLANO DE TRABALHO

Modalidade: Termo de Cooperação Técnica nº 004/2019.

Objeto do Termo: Oferta de ensino da Educação Básica no Centro de Recuperação localizado no município de Cametá-Pa.

Período de Vigência: 28/09/2025 a 28/09/2027.

Fiscal do Convênio: SEAP: Ana Claudia Valente Ferreira

1. DADOS DOS PARTÍCIPES:

Convenente: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP	CNPJ: 05.929.042/0001-25		
Endereço: Av. João Paulo II, 602, Marco.			
Cidade: Belém	Estado: Pará	CEP: 66.010.105	DDD/Telefone: (91)3239-4297
Nome do Responsável: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES			CPF: 462.525.762-04
CI/Órgão: 13827/PM/PA	Cargo/Função: Secretário de Estado de Administração Penitenciária.		

Concedente: Prefeitura Municipal de CAMETÁ/PA	CNPJ: 05.105.283/0001-50		
Endereço: Av. Gentil Bittencourt, Nº 01 – CENTRO			
Cidade: Cametá-Pa	Estado: Pará	CEP: 68.400-000	DDD/Telefone: (91) 3781-3886
Nome do Responsável: JADER NABIÇA ALHO			CPF: 856.759.622-04
CI/Órgão: 5006657 PC/PA	Cargo/Função: Prefeito Interino		



2. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

2.1- Título do Projeto:	Período de Execução	
Oferta de ensino da educação básica no Centro de Recuperação de Cametá.	28/09/2025	28/09/2027

2.2- Identificação do Objeto:

O presente Termo de Cooperação Técnica estabelece um regime de estreita cooperação técnica entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**, por meio da Secretaria Municipal de Educação—**SEMED** no âmbito de suas respectivas esferas de competências visando envidar esforços no atendimento a internos (as) custodiados (as) em unidade prisional localizada na circunscrição do município de Cametá, objetivando a formalização da oferta de ensino da Educação Básica, por meio da modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA, no Centro de Recuperação localizado no referido município.

2.3- Justificativa do Objeto:

De acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 em seu **artigo 205**: A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Nesse sentido proporcionar a educação com base na democracia, visto que a educação é um dos direitos fundamentais do ser humano.

Vale ressaltar que a lei de Diretrizes e bases da Educação 9394/96 de 20 de dezembro de 1996, em seu primeiro artigo define onde a educação acontece e cita que: Art. 1º. **A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.** Ou seja, seu texto desmistifica o conceito restrito de que a educação só acontece na escola, trazendo um significado mais amplo para o termo, o de construção de cidadania, de que a educação não se limita aos muros da escola, ocorre em todos os locais nos quais os homens e mulheres



convivem e interagem entre si.

A Lei de Execução Penal em seu Artigo 83, também versa acerca da oferta de educação, elencando-o como um direito da pessoa privada de liberdade, permitindo-lhe remir por estudo os dias registrados em frequência escolar, na proporção de um dia para cada 12 horas estudadas.

Nesse sentido, a universalização da educação só é possível a partir da articulação de parcerias entre as secretarias municipais e estaduais, principalmente no que se refere à ampliação da oferta da alfabetização e educação de jovens e Adultos – EJA, nos estabelecimentos prisionais, ampliando desta forma o acesso à produção de conhecimento a clientela privada de liberdade, no caso em específico, o município de Cametá-Pa.

3. OBJETIVOS:

3.1 - GERAL:

- Dar continuidade a oferta de ensino da Educação Básica, por meio da Educação de Jovens e Adultos – EJA no Centro de Recuperação localizado no município de Cametá, a fim de criar condições para que o reeducando se desenvolva no processo ensino aprendizagem, ampliando seu domínio da leitura e escrita.

3.2 - ESPECÍFICOS:

- Desenvolver o ensino da EJA com qualidade, para as pessoas privadas de liberdade visando reinseri-las no contexto social, valorizando sua cultura e seu conhecimento;
- Levar o reeducando a compreender a importância de se aprender a arte da leitura e escrita, sendo capaz de levar tais conhecimentos para sua vivência diária;
- Monitorar e avaliar as atividades desenvolvidas por meio de visitas técnicas da coordenação da Coordenadoria de Educação Prisional - CEP e SEMED.

4. METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Dar continuidade a modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA



4.1 - INDICADORES

- Quantidade de atendidos em cada meta
- Lista de presença nas aulas
- Fotos (perseverando o direto de imagem de PPLs)
- Pesquisa de satisfação na conclusão das atividades anuais
- Relatório de conclusão da cooperação técnica.

5. METODOLOGIA

A oferta de educação para jovens e adultos em estabelecimentos prisionais, será considerada como atividade prioritária dentro da rotina de funcionamento do estabelecimento prisional, admitindo-se a sua supressão apenas por motivos de saúde, comparecimento em convocações judiciais de qualquer espécie, ações de revista ou outras situações de extrema relevância que importem em comprometimento da segurança das pessoas envolvidas na atividade, dentro da Unidade Prisional.

Está calcada na Lei de Execução Penal, nos tratados internacionais firmados pelo Brasil no âmbito das políticas de direitos humanos e privação de liberdade, devendo atender às especificidades dos diferentes níveis e modalidades de educação e ensino e serão extensivas aos presos provisórios, condenados, e àqueles que cumprem medida de segurança; financiada com as fontes de recursos públicos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, entre as quais o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da Educação (FUNDEB), destinados à modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA e, de forma complementar, com outras fontes estaduais e/ou federais.

Associada às ações complementares de cultura, esporte, inclusão digital, educação profissional, fomento à leitura e a programas de implantação,



recuperação e manutenção de bibliotecas destinadas ao atendimento à população privada de liberdade, inclusive as ações de valorização dos profissionais que trabalham nesse espaço;

A ação educativa será ofertada com calendário letivo de aulas com início e término simultâneo, sempre que possível, em todas as unidades Prisionais, e com a educação regular, no período de segunda a sexta-feira, respeitadas as interrupções decorrentes de feriados oficiais nacionais, estaduais e/ou municipais ou datas facultativas decorrentes de ato do Poder Executivo; organizada de modo a atender às peculiaridades de tempo, espaço e rotatividade da população carcerária levando em consideração a flexibilidade prevista no art. 23 da Lei nº 9.394/96 (LDB); incluída nos projetos e programas governamentais destinados a EJA, que tenham por finalidade o provimento de materiais didáticos e escolares, apoio pedagógico e alimentação dos estudantes.

Para a garantia do direito à educação através da atividade supracitada será necessário o apoio de, no mínimo, de 3 policiais penais que atuarão no deslocamento das PPL's até os ambientes de aplicação das ações, segurança e revista, além de ficar, pelo menos, 1 policial penal no corredor das salas de aula. As salas de aula são climatizadas e possuem grades de separação entre o professor e os reeducandos.

As turmas da EJA serão atendidas por etapas, em escola do município, conforme demonstrado a seguir:

- As turmas de 1^a, 2^a, 3^a e 4^a Etapas serão vinculadas à EMEIF Santa Terezinha, situada à Travessa Fleurides Farias, nº 600, Bairro Nova Cametá, Cametá - PA, 68400-000.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO: Distribuição Oferta x Vaga no Centro de Recuperação do Município



6.1 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

Meta	Etapa	Especificaçã	Indicador Físico		Duração		Nº alunos
			Unidade	Quantidade	Inicio	Término	
Implementar a modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA	1ª Etapa – Fundamental	Tarde – Sala 01	Turmas	1	28/09/2025	28/09/2027	15
	2ª Etapa – Fundamental	Tarde – Sala 02	Turmas	1	28/09/2025	28/09/2027	15
	3ª Etapa - Fundamental	Manhã – Sala - 01	Turmas	1	28/09/2025	28/09/2027	15
	4ª Etapa - Fundamental	Manhã – Sala - 02	Turmas	1	28/09/2025	28/09/2027	15

7. DOS RECURSOS PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para o desenvolvimento das ações do presente Acordo de Cooperação Técnica.



8. DECLARAÇÃO DO CONVENENTE:

Na qualidade de representante legal da **Convenente**, declaro para os devidos fins de direito e de prova, junto à **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP**, os efeitos e sob as penas de lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública do Estado, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos na forma deste Plano de Trabalho.

Termos em que
Pede Deferimento.

Belém/PA, ____ de _____ de 2025.

MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:462525762
04

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO SIROTHEAU
CORREA
RODRIGUES:46252576204
Dados: 2025.09.26 16:31:16 -03'00'

Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

9. APROVAÇÃO DO CONCEDENTE:

Aprovado

Belém/PA, ____ de _____ de 2025.

JADER NABICA
ALHO:8567596
2204

Assinado de forma digital
por JADER NABICA
ALHO:85675962204
Dados: 2025.09.26
15:47:02 -03'00'

Jader Nabiça Alho
Prefeito Interino do Município de Cametá-Pa

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 30/09/2025

Servidor Temporário: EMANUELA DOS SANTOS DE MORAIS

Matrícula: 8400443/1 - Agente Penitenciário

ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÉA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1250584

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 010/2025/CAM/CRH/DGP/SEAP

Belém, 29 de Setembro de 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º- Conceder de acordo com o Art. 72, Inciso XIV c/c Art. 77, inciso I e Art. 81 da Lei 5.810 de 24/01/1994 (REGIME JURÍDICO ÚNICO), aos servidores relacionados a seguir, LICENÇA SAÚDE, a serem gozadas no período determinado, conforme descrito abaixo:

Nº - MATRÍCULA; NOME: INÍCIO; TÉRMINO.

1 - 80845896; ADRIANO FIUZA DA CRUZ; 18/08/2025 A 09/11/2025; 2 - 5975045; ALBERTH MATHEUS CLEMENTINO CRUZ; 04/05/2025 A 01/08/2025; 3 - 5953978; ANARA TAINA DE JESUS LIMA; 27/07/2025 A 25/10/2025; 4 - 5953272; ANDREZA LAYS DOS SANTOS MENDES; 12/09/2025 A 10/12/2025; 5 - 5936497; ANANIAS DA CONCEIÇÃO PESSOA; 31/07/2025 A 28/10/2025; 7 - 5932031; ANTONIA MARTA FRANCO PRINTES; 10/09/2025 A 23/12/2025; 5 - 5972673; BRUNO FORTE NASCIMENTO DE MELO; 26/04/2025 A 24/06/2025; 8 - 5928711; CAIO FLAVIO NUNES BASTOS; 30/06/2025 A 30/06/2025; 10 - 8034231; CARLOS ANDRE CASSIANO HERMES; 09/08/2025 A 07/10/2025; 11 - 5950135; CLAUDIO ADILSON FAVACHO DOS SANTOS; 28/07/2025 A 25/09/2025; 9 - 54188581; CLAUDIO GONCALVES COSTA; 10/07/2025 A 10/07/2025; 12 - 5952484; DANIELE GONCALVES RODRIGUES PEREIRA; 01/07/2025 A 19/09/2025; 13 - 5954359; DENYS SEREJO MATIAS; 29/07/2025 A 23/08/2025; 14 - 5954359; DENYS SEREJO MATIAS; 25/08/2025 A 23/09/2025; 15 - 4220482; DIEGO FERREIRA CECIM; 02/05/2025 A 30/07/2025; 16 - 4220482; DIEGO FERREIRA CECIM; 31/07/2025 A 27/10/2025; 17 - 57210872; DIEGO GUSTAVO SANTOS ALVES; 03/08/2025 A 31/10/2025; 18 - 5952404; DIENNE PEREIRA; 02/05/2025 A 26/08/2025; 19 - 5975264; DIOGO SAMPAIO DE SOUSA; 16/04/2025 A 06/05/2025; 20 - 5972722; ELAINE CARDOSO LIMA; 13/08/2025 A 04/11/2025; 21 - 5952967; ELIELMA SILVA NORONHA; 27/05/2025 A 25/07/2025; 22 - 5975289; ERIC MATEUS DE SOUSA CAMPOS; 03/10/2024 A 08/10/2024; 23 - 5975256; FELIPE ELIZEU SANTOS DA SILVA; 20/02/2025 A 31/03/2025; 25 - 5954400; FELIPE GUIMARAES CRUZ; 11/01/2025 A 27/03/2025; 24 - 5949637; FERNANDO DA COSTA MAIA FILHO; 11/05/2025 A 11/05/2025; 26 - 5949669; FRANCISCO DANIEL DE PAULA CAVALCANTE PEREIRA; 19/07/2025 A 18/10/2025; 27 - 5970666; GUILHERME VICTOR CUNHA TAVARES; 06/02/2025 A 08/02/2025; 28 - 5950159; THIAGO CARNEIRO DA SILVA; 16/04/2025 A 16/04/2025; 29 - 5943756; THILIANE MELO DA SILVA ALVES FERREIRA; 08/04/2025 A 22/04/2025; 30 - 5974863; VALDECI PEREIRA DE SOUZA JUNIOR FELIPE; 26/07/2025 A 28/07/2025.

Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1250563

PORTARIA Nº 009/2025/CAM/CRH/DGP/SEAP

Belém, 16 de setembro de 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º- Conceder de acordo com o Art. 72, Inciso XIV c/c Art. 77, inciso I e Art. 81 da Lei 5.810 de 24/01/1994 (REGIME JURÍDICO ÚNICO), aos servidores relacionados a seguir, LICENÇA SAÚDE, a serem gozadas no período determinado, conforme descrito abaixo:

Nº - MATRÍCULA; NOME: INÍCIO; TÉRMINO.

1 - 5934051; ALESSANDRO CRISTYAN SOUSA DO NASCIMENTO; 06/01/2025 A 01/04/2025; 2 - 5949356; ALEXANDRA LEAL ABDON; 21/05/2025 A 03/06/2025; 3 - 5952451; ALINE BRITO PEREIRA; 17/05/2025 A 19/05/2025; 4 - 5952980; ALINE DA COSTA REIS; 23/04/2025 A 24/04/2025; 5 - 5975807; ANDERSON JOSE DE SOUSA MONTEIRO; 03/06/2025 A 01/08/2025; 6 - 5952802; ANDRA DE NAZARETH NAVARRO DOS SANTOS; 05/07/2025 A 02/10/2025; 7 - 40525; ANGELA MARIA DA SILVA CUNHA; 25/06/2025 A 09/07/2025; 8 - 41688; ANTONIO CARLOS DOS SANTOS CORREA; 19/05/2025 A 17/06/2025; 9 - 5953943; ANTONIO FABIANO DE LIMA SILVA; 26/05/2025 A 26/05/2025; 10 - 5950117; ATHAIDES DA SILVA FRAZAO JUNIOR; 20/05/2025 A 08/06/2025; 11 - 5972652; BRUNO BARBOZA BEZERRA MATOS; 12/11/2024 A 07/09/2025; 12 - 5952511; CENIMAR FERREIRA MORAIS; 07/05/2025 A 16/05/2025; 13 - 57201137; KEDNEY GALVAO DA CONCEICAO; 26/06/2025 A 23/09/2025; 14 - 5950030; LUIS ALBERTO DA SILVA BENTES JUNIOR; 15/10/2024 A 21/10/2024; 15 - 5950030; LUIS ALBERTO DA SILVA BENTES JUNIOR; 23/10/2024 A 01/11/2024; 16 - 5179254; REGINALDO PIMENTEL SALOMAO; 03/01/2025 A 15/05/2025; 17 - 5971261; RENATA OLIVEIRA DA SILVA; 13/11/2024 A 12/12/2024; 18 - 5950172; ROSINILDO ANJOS MACIEL; 03/10/2024 A 04/10/2024; 19 - 57194249; SAMARA DO SOCORRO DE LIMA COSTA; 18/09/2024 A 22/09/2024; 20 - 5952658; UANDERSON ALEXANDRE DA SILVA; 25/06/2024 A 25/06/2024; 21 - 5949913; VITOR HUGO MARINHO DOS SANTOS; 12/05/2025 A 12/05/2025; 22 - 5952538; VITOR JORGE SOUZA DA SILVA; 04/07/2025

A 04/07/2025; 23 - 5949939; WALDECI BARBOSA DE SOUSA; 23/07/2025 A 05/10/2025; 24 - 5942629; WELLYNGTON FIGUEIREDO GONCALVES; 03/01/2025 A 16/01/2025; 25 - 5970396; WINARA RALISSA DE ABREU PALHETA; 21/01/2025 A 19/02/2025; 26 - 5949925; WENDELL PEREIRA E SILVA; 24/01/2025 A 14/02/2025; 27 - 5970515; WESLEY RODRIGO BATISTA SOARES; 24/04/2025 A 24/04/2025.

Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

*republicada por ter saído com incorreção no DOE 36.367 protocolo nº 1245717.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1250560

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 719/2025/DGP/SEAP

Belém, 29 de setembro de 2025.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições; ResOLVE:

Art. 1º Designar o servidor SANDRO HENRIQUE DE SOUSA PERALTA (mat. 5945974), para responder pela Direção na Unidade de Custódia e Reinserção de Mosqueiro, no período de 1º a 30 de outubro de 2025, em substituição ao titular ABEDOLINS GONCALVES XAVIER (mat. 5414890), que estará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1250330

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 1164/2025-CGP/SEAP, DE 23/09/2025, PUBLICADA NO DOE Nº 36.376, DE 25/09/2025, REFERENTES À INSTAURAÇÃO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 8757/2025-CGP/SEAP.

ONDE SE LÊ: "[...]" D.C.M. (MF: 5954359)"

LEIA-SE: "D.S.M. (MF: 5954359)"

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1250514

CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2025

Data de Assinatura: 26/09/2025

Vigência: 01/10/2025 a 01/10/2026

Objeto: O presente contrato tem por objeto a alocação de mão de obra carcerária de 100 (cem) pessoas privadas de liberdade, custodiadas no Sistema Penitenciário do Estado do Pará, em regime de cumprimento de pena fechado, semiaberto e aberto, sem prejuízo da progressão de regime, para exercerem atividades laborativas como Pedreiro, Ajudante de Pedreiro, Encanador, Eletricista, Armador, Pintor, Serralheiro e Motorista de Veículos pesados, na localidade de Marabá/PA.

Valor: R\$ 2.021.976,00 (dois milhões vinte e um mil novecentos e setenta e seis reais).

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP.

Contratada: Aras Serviços Administrativos e Empresariais LTDA.

Nome do Ordenador: Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues.

Protocolo: 1250489

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2019 N° 03

Data de Assinatura: 26/09/2025

Vigência: 28/09/2025 a 28/09/2027

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a implementação da oferta de ensino da educação básica na Unidade de Custódia e Reinserção de Cametá – UCR CAMETÁ, por meio da modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, a fim de atender o disposto no art. 11, IV da Lei nº 7.210/84 – Lei de Execução Penal e a Resolução nº 02 de 19 de maio de 2010, do Conselho Nacional de Educação, que dispõe sobre as diretrizes nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais.

Justificativa: Este termo aditivo tem por objeto a alteração do Preâmbulo e da Cláusula Sétima do instrumento.

Valor: Não implica em transferência de recursos financeiros entre as partes.

Primeiro Partícipe: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP.

Segundo Partícipe: Prefeitura Municipal de Cametá.

Nome do Ordenador: Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues.

Protocolo: 1250484